

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL
PESSOAS SINGULARES

 **OPTIMUS**

Nº de telefone Móvel Optimus

Nº de proposta: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nº de cartão SIM

Nº de Conta Optimus

Tipo de activação Activação Inicial
 Adição à conta/ utilizadores adicionais nº

Activação de serviço
 Alteração

Caso seja pedida pelo cliente a activação de um utilizador adicional, que implique exceder o número máximo de utilizadores permitido no plano tarifário em vigor, o Cliente transitará para o plano tarifário seguinte, correspondente a esse número de utilizadores.

CLIENTE (preenchimento obrigatório)	Nome <input type="text"/>
	(Título: Eng., Dr., etc.) <input type="text"/>
	Nº Contribuinte <input type="text"/>
	Data de Nascimento <input type="text"/>
	Endereço de Facturação <input type="text"/>
<input type="text"/>	
Código Postal <input type="text"/>	
Telefone de contacto: <input type="text"/>	
E-mail <input type="text"/>	

PARTICULARES (preenchimento facultativo)	Situação Profissional: <input type="checkbox"/> Trabalha por conta própria <input type="checkbox"/> Trabalha por conta de outrém <input type="checkbox"/> Temporariamente desempregado
	<input type="checkbox"/> Reformado/Pensionista <input type="checkbox"/> Dona de casa <input type="checkbox"/> Estudante
	Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Portuguesa <input type="checkbox"/> Outra
	Nº de pessoas do agregado familiar <input type="text"/>
Habilitações Literárias: <input type="checkbox"/> Primária Completa <input type="checkbox"/> Ensino Secundário <input type="checkbox"/> Frequência Universitária <input type="checkbox"/> Licenciatura	
Utiliza o Telemóvel por motivos: <input type="checkbox"/> Pessoais <input type="checkbox"/> Tanto Pessoais como Profissionais <input type="checkbox"/> Profissionais	

PRODUTO FORMA DE PAGAMENTO (preenchimento obrigatório)	Campanha / Protocolo <input type="text"/>
	Plano Tarifário <input type="text"/>
	Equipamento: Marca <input type="text"/> Modelo <input type="text"/> IMEI <input type="text"/>
	(consultar etiqueta no exterior embalagem)
Obrigatoriedade de Permanência: <input type="checkbox"/> 12 Meses <input type="checkbox"/> 18 Meses <input type="checkbox"/> 24 Meses <input type="checkbox"/> 36 Meses <input type="checkbox"/>	
Na ausência de fixação de um destes prazos de obrigatoriedade de permanência prevalece o prazo previsto na cláusula 7.1 das Condições Gerais (12mês). Durante o período fixado para a Obrigatoriedade de Permanência o Cliente está obrigado a manter activo o Plano Tarifário que subscreevou. Sempre que o Plano tarifário exija recarregamentos mínimos obrigatórios o Cliente obriga-se a realizá-los nos termos correspondentes e pelo período previamente definido.	
Forma de pagamento: <input type="checkbox"/> Débito Directo em Conta <input type="checkbox"/> Outros	
(Obrigatório no caso de Roaming para Pré-pagos) Banco: <input type="text"/> Agência: <input type="text"/>	

FACILIDADES DO SERVIÇO (assinalar o pretendido)	<input type="checkbox"/> Restrição à apresentação do número
	<input type="checkbox"/> Escritório Optimus (Dados, Fax e Voice Mail Profissional)
	<input type="checkbox"/> Autorizo a inclusão dos elementos pessoais nas listas de utilizadores e a sua divulgação através de serviços informativos, sob pena de os mesmos serem confidenciais
<input type="checkbox"/> Roaming (Pré-pagos obrigatório Débito directo em conta)	
A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra <input type="text"/>	

ASSINATURAS	Assinalar no caso de não autorizar a comunicação e utilização dos dados fornecidos (Nome, Morada e N.º telefone) para acções de marketing Directo e Acções de marketing de empresas associadas à Optimus. <input type="checkbox"/>
	Proporho à OPTIMUS- TELECOMUNICAÇÕES, S.A. a celebração de um acordo de prestação de STM de acordo com os tarifários em vigor e os correspondentes períodos de permanência, caso a mesma aceite esta proposta. Declaro conhecer as normas do uso do cartão SIM, e as condições gerais constantes no verso desta Proposta de Subscrição, cujo o conteúdo declaro ter sido esclarecido e conhecer.
	Assinatura: <input type="text"/>
	(Conforme consta no documento de identificação) Data <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> B i <input type="checkbox"/> Documento Nº <input type="text"/>	Loja / Agente
	Código ponto de venda <input type="text"/>
	Telefone <input type="text"/>
	Fax: <input type="text"/>
	Assinatura: <input type="text"/>

da



FOLHA DE CONTROLO DE DOCUMENTOS

Loja/Agente: _____

RECEBI E CONFERI DO CLIENTE

Nome do cliente: _____

Número da proposta:

Data:

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

	DATA DOCUMENTO
A. Bilhete de identidade.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
B. Cartão de contribuinte assinado.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
C. Comprovativo de morada (nome do subscritor igual à da facturação e data de emissão.)	
• Factura água, electricidade, gás, portagens, telecomunicações- c/ menos de 6 meses.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Carta de Bancos , seguros ou instituição similar. - c/ menos de 6 meses.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Apólice de seguro de veículo automóvel.- c/ menos de 1 ano.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Carta de condução - c/ menos de 1 ano.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Título de registo de propriedade automóvel - c/ menos de 2 anos.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Documentos de entidades oficiais (IRS, IRC,IVA,recibo pensões, etc.)- c/ menos 1 ano.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Documento de licença / ordem profissional- Sem limite.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Contrato arrendamento registado Conservatória do Registo Predial- c/ menos 1 ano.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Escritura compra imóveis registado Conservatória do Registo Predial- c/ menos de 1 ano.....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Certidão de Registo Comercial e/ou escritura notarial de alteração da sede (só para empresas).....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
• Escritura de Constituição de Sociedade e D3eclaração de início de actividade nas Finanças (Sociedade constituída há menos de 3 meses).....	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>

DOCUMENTOS ANEXOS AO CONTRATO

• Débito directo em conta - Comprovativo do N.I.B.....	<input type="checkbox"/>
• Declaração Família Optimus (Optimus, EDP, SONAE)	<input type="checkbox"/>
• Carteira profissional de Jornalista.....	<input type="checkbox"/>
• Certidão de registo comercial.....	<input type="checkbox"/>
• Procuração	<input type="checkbox"/>
• Declaração das Finanças de Sujeitos Passivos de IVA	<input type="checkbox"/>

PEDIDOS

• Factura detalhada Boomerang	<input type="checkbox"/>
• 2ª via de factura.....	<input type="checkbox"/>
• Alterações.....	<input type="checkbox"/>

IDENTIFICAÇÃO LOJISTA

• Nome do assistente da Loja _____

• Nº do assistente da Loja _____

ANEXO PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL



Nº de Conta Optimus

Nº de proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nome cliente/ Empresa

Nº Contribuinte

Plano Tarifário _____

DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text" value="93"/>	Minutos
	Nº de cartão SIM <input type="text" value="8935103"/>	
	Nome utilizador / Departamento _____	EQUIPAMENTO Marca Modelo IMEI <input type="text"/> <small>(consultar etiqueta no exterior embalagem)</small>
	Plano tarifário _____	
Facilidades do serviço _____		
DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text" value="93"/>	
	Nº de cartão SIM <input type="text" value="8935103"/>	
	Nome utilizador / Departamento _____	EQUIPAMENTO Marca Modelo IMEI <input type="text"/> <small>(consultar etiqueta no exterior embalagem)</small>
	Plano tarifário _____	
Facilidades do serviço _____		
DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text" value="93"/>	
	Nº de cartão SIM <input type="text" value="8935103"/>	
	Nome utilizador / Departamento _____	EQUIPAMENTO Marca Modelo IMEI <input type="text"/> <small>(consultar etiqueta no exterior embalagem)</small>
	Plano tarifário _____	
Facilidades do serviço _____		
DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text" value="93"/>	
	Nº de cartão SIM <input type="text" value="8935103"/>	
	Nome utilizador / Departamento _____	EQUIPAMENTO Marca Modelo IMEI <input type="text"/> <small>(consultar etiqueta no exterior embalagem)</small>
	Plano tarifário _____	
Facilidades do serviço _____		
ASSINATURA	Data <input type="text"/>	
	Assinatura do cliente _____ <small>(Conforme consta do documento de identificação)</small>	

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL
PESSOAS COLECTIVAS



Nº DE TELEFONE MÓVEL OPTIMUS

Nº de proposta: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nº DE CARTÃO SIM

Nº de Conta Optimus

TIPO DE ACTIVACÃO: Activação inicial
 Adição à conta/ utilizadores adicionais nº

Activação de serviço
 Alteração

Caso seja pedida pelo cliente a activação de um utilizador adicional, que implique exceder o número máximo de utilizadores permitido no plano tarifário em vigor, o Cliente transitará para o plano tarifário seguinte, correspondente a esse número de utilizadores.

CLIENTE (preenchimento obrigatório)	NOME DA EMPRESA	<input type="text"/>
	Nº CONTRIBUINTE	<input type="text"/>
	PESSOA DE CONTACTO	<input type="text"/>
	(Título: Eng., Dr., etc.)	<input type="text"/>
	ENDERECO DE FACTURAÇÃO	<input type="text"/>
	Código Postal	<input type="text"/>
	FAX	<input type="text"/>
	TELEFONE FIXO	<input type="text"/>
	E-mail	<input type="text"/>
	Código de actividade económica	<input type="text"/>
	Nº de empregados:	<input type="checkbox"/> 1-5 <input type="checkbox"/> 6-25 <input type="checkbox"/> 26-50 <input type="checkbox"/> 51-100 <input type="checkbox"/> Mais de 100
	Quantos telefones móveis existem na sua empresa? (Incluindo os que acaba de comprar)	<input type="text"/>

Preencher anexo à proposta de subscrição

PRODUTO FORMA DE PAGAMENTO (preenchimento obrigatório)	CAMPANHA/PROTOCOLO	<input type="text"/>
	PLANO TARIFÁRIO	<input type="text"/>
	Sempre que o plano tarifário preveja pagamentos adicionais, o cliente obriga-se a pagá-los atempadamente	
	Nº TOTAL DE SUBSCRIÇÕES:	<input type="text"/>
	OBRIGATORIEDADE DE PERMANÊNCIA:	<input type="checkbox"/> 12 Meses <input type="checkbox"/> 18 Meses <input type="checkbox"/> 24 Meses <input type="checkbox"/> 36 Meses
	Na ausência de fixação de um destes prazos de obrigatoriedade de permanência prevalece o prazo previsto na cláusula 7.1 das Condições Gerais (12mês). Durante o período fixado para a Obrigatoriedade de Permanência o Cliente está obrigado a manter activo o Plano Tarifário que subscreveu. Sempre que o Plano tarifário exija recarregamentos mínimos obrigatórios o Cliente obriga-se a realizá-los nos termos correspondentes.	
	Forma de pagamento: <input type="checkbox"/> Débito Directo em Conta <input type="checkbox"/> Outros	
	(Obrigatório no caso de Roaming para Pré-pagos) Banco: <input type="text"/>	Agência: <input type="text"/>

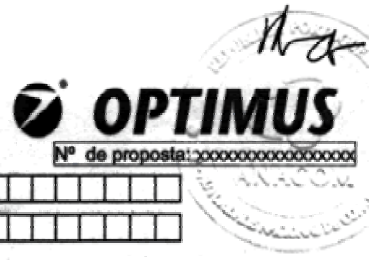
EQUIPAMENTO	Marca	<input type="text"/>
	Modelo	<input type="text"/>
	IMEI	<input type="text"/>
	(consultar etiqueta no exterior embalagem)	
	Preencher anexo à proposta subscrição	

FACILIDADES DO SERVIÇO	<input type="checkbox"/> Restrição à apresentação do número	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Escritório Optimus (Dados, Fax e Voice Mail Profissional)	
	<input type="checkbox"/> Número Confidencial	
	<input type="checkbox"/> Roaming (Pré-pagos obrigatório Débito directo em conta)	
	(Preencher anexo à proposta de subscrição)	

ASSINATURAS	Assinalar no caso de não autorizar a comunicação e utilização dos dados fornecidos(Nome, Morada e Nºtelefone) para acções de marketing Directo e Acções de marketing de empresas associadas à Optimus.	<input type="checkbox"/>
	Proponho à OPTIMUS- TELECOMUNICAÇÕES, S.A. a celebração de um acordo de prestação de serviço móvel terrestre de acordo com os tarifários em vigor e os correspondentes períodos de permanência, caso a mesma aceite esta proposta. Declaro conhecer as normas do uso do cartão SIM, e as condições gerais constantes no verso desta Proposta de Subscrição, cujo o conteúdo declaro ter sido esclarecido e conhecer	
	Assinatura: <input type="text"/>	
	(Conforme consta no documento de identificação) Data <input type="text"/>	
	<input type="checkbox"/> B.I <input type="checkbox"/> Passaporte Nº <input type="text"/>	
	Código ponto de venda <input type="text"/>	
	Telefone: <input type="text"/>	
	Fax: <input type="text"/>	
	Assinatura <input type="text"/>	

Loja / Agente

ANEXO PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL



Nº DE CONTA OPTIMUS

Nº de proposta: 00000000000000000000

NOME DO CLIENTE/ EMPRESA

Nº CONTRIBUINTE Plano Tarifário _____

DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text"/> 93 <input type="text"/>	EQUIPAMENTO	Marca
	Nº de cartão <input type="text"/> 8935103 <input type="text"/>		Modelo
	SIM		IMEI
	Nome utilizador / Departamento _____		<input type="text"/>
	Plano tarifário _____		(consultar etiqueta no exterior embalagem)
	Minutos _____		
FACILIDADES DO SERVIÇO			
	<input type="checkbox"/> Roaming		
<small>A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra</small>			
	<input type="checkbox"/> _____		

DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text"/> 93 <input type="text"/>	EQUIPAMENTO	Marca
	Nº de cartão <input type="text"/> 8935103 <input type="text"/>		Modelo
	SIM		IMEI
	Nome utilizador / Departamento _____		<input type="text"/>
	Plano tarifário _____		(consultar etiqueta no exterior embalagem)
	Minutos _____		
FACILIDADES DO SERVIÇO			
	<input type="checkbox"/> Roaming		
<small>A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra</small>			
	<input type="checkbox"/> _____		

DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus <input type="text"/> 93 <input type="text"/>	EQUIPAMENTO	Marca
	Nº de cartão <input type="text"/> 8935103 <input type="text"/>		Modelo
	SIM		IMEI
	Nome utilizador / Departamento _____		<input type="text"/>
	Plano tarifário _____		(consultar etiqueta no exterior embalagem)
	Minutos _____		
FACILIDADES DO SERVIÇO			
	<input type="checkbox"/> Roaming		
<small>A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra</small>			
	<input type="checkbox"/> _____		

ASSINATURA	Data <input type="text"/>
	Assinatura do cliente _____
	(Conforme consta do documento de identificação)

CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL DA OPTIMUS

1. Celebração e objecto do Contrato

- 1.1 As presentes Condições Gerais, devidamente aprovadas pelo ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), são parte integrante e essencial da Proposta de Adesão dirigida ao Cliente (identificado na Proposta de Adesão) pela OPTIMUS - TELECOMUNICAÇÕES, S.A., titular da licença para a prestação do Serviço Telefónico Móvel (STM), adiante designada por Operadora ou OPTIMUS, e destinam-se a regular as relações entre as partes no âmbito da prestação desses serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 290-B/99, de 30 de Julho.
- 1.2 Cada Contrato Singular considera-se celebrado no momento da activação. A Optimus procederá à activação no prazo de 48 horas, após recepção da Proposta de Adesão completa e correctamente preenchida e assinada pelo Cliente.
- 1.3 Com a recepção dos dados constantes da Proposta de Adesão, a OPTIMUS terá a faculdade de proceder à atribuição ao Cliente de um valor de referência correspondente ao custo máximo estimado de chamadas mensais do Cliente nos termos e para os efeitos do disposto no presente Contrato, podendo o Cliente solicitar à OPTIMUS a indicação do referido valor e, bem assim, solicitar junto da mesma a sua alteração ou ajustamento, nos termos descritos nas condições gerais.
- 1.4 A prestação dos Serviços de Comunicações Internacionais e/ou Roaming, definidos na Cláusula 5 infra, solicitados pelo Cliente na Proposta de Adesão, poderão ser subordinados à prestação de uma caução nos termos da Cláusula 5.2. Caso a caução não seja prestada, a OPTIMUS reserva-se o direito de considerar o Contrato celebrado com exclusão dos serviços não activados, podendo embora o Cliente denunciá-lo mediante comunicação escrita, a efectuar no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do conhecimento da sua não activação, sem prejuízo do pagamento dos serviços que entretanto tenha utilizado.
- 1.5 Quando a Proposta de Adesão tenha sido subscrita em nome de outrem mas com falta ou insuficiência de poderes de representação, considera-se o Contrato celebrado com o subscritor da Proposta de Adesão.
- 1.6 A prestação pelo Cliente de falsas declarações, prévia ou posteriormente à celebração do Contrato, constituirá a OPTIMUS no direito de suspender ou limitar o serviço, ou rescindir o Contrato mediante comunicação escrita ao Cliente com antecedência não inferior a 8 (oito) ou 15 (quinze) dias, respectivamente.

2. Obrigações da OPTIMUS

2.1. No âmbito da legislação aplicável, são obrigações da OPTIMUS designadamente:

- a) publicitar, de imediato e sempre que possível, o início, a cessação, a natureza e a extensão de situações de emergência ou de força maior que impliquem a suspensão ou limitação do serviço;
- b) notificar, com a antecedência mínima de 30 dias, os utentes do serviço em caso de extinção do mesmo;
- c) notificar os utentes do serviço com antecedência mínima de 24 horas, bem como notificar o ICP-ANACOM, no caso de suspensão ou limitação do serviço motivada pela necessidade de evitar interferências entre sistemas de radiocomunicações ou outros sistemas técnicos espaciais ou terrestres, devendo proceder às reparações ou modificações necessárias para eliminar tais perturbações em tempo razoável;
- d) assegurar e fazer respeitar, sempre que necessário e desde que ao seu alcance, o sigilo das comunicações do serviço prestado e o disposto na legislação de protecção de dados pessoais e da vida privada, devendo, em caso de suspensão ou limitação do serviço por forma a garantir estas obrigações, notificar os seus utentes com antecedência mínima de 24 horas;
- e) anunciar e divulgar ao público em geral, de forma detalhada, os vários componentes dos preços cobrados;
- f) garantir, em termos de igualdade, o acesso aos serviços prestados;
- g) informar as zonas de cobertura existentes em cada momento, bem como as áreas de sombra e de comunicações irregulares em que não é possível garantir a utilização eficaz do serviço, assegurando, dentro das zonas de cobertura, o uso do serviço de forma continuada e com níveis de qualidade adequados;
- h) garantir o acesso gratuito ao número nacional de emergência, sempre que tecnicamente possível;
- i) garantir a inscrição gratuita em lista de assinantes dos utentes do serviço que expressamente o solicitem, com observância das normas relativas à protecção de dados pessoais e da vida privada.

2.2. A Optimus compromete-se, na prestação do STM, a cumprir os níveis de qualidade a que se encontra obrigada de acordo com o disposto na Licença, bem como na legislação aplicável.

3. Condições de Acesso e Utilização do STM e do Equipamento

3.1 O STM não poderá ser utilizado para a tentativa ou prática de actos contrários à lei, ordem pública ou bons costumes.

- 3.2 O equipamento só poderá ser ligado à rede desde que satisfaça os requisitos essenciais adequados e como tal esteja marcado pelo fabricante nos termos do disposto na legislação aplicável.
- 3.3 Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do equipamento qualquer dos seus componentes ou do cartão, o Cliente deverá comunicar esse facto de imediato à OPTIMUS para que proceda à respectiva desactivação a qual será executada o mais tardar 24 horas a contar da recepção escrita da comunicação, sendo os custos dos serviços utilizados até à desactivação suportados pelo Cliente.
- 3.4 A OPTIMUS poderá solicitar ao Cliente o acesso ao equipamento para verificação dos requisitos mencionados na cláusula 3.2. ou para comprovação da origem de perturbações na prestação do STM ou na recepção de outras radiocomunicações, constituindo a recusa de acesso não justificada causa de suspensão da prestação do serviço nos termos do artigo 6º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 290-B/99, de 30 de Julho, e a verificação do não cumprimento daqueles requisitos fundamento de resolução do Contrato, sem direito a indemnização e nos prazos indicados na cláusula 1.6 respectivamente.
- 3.5 Quando o valor das chamadas efectuadas pelo Cliente em determinado período permita razoavelmente prever que o montante global mensal das mesmas excederá o valor de referência atribuído ao Cliente ao abrigo da cláusula 1.3., poderá a OPTIMUS informar disso o Cliente, sendo conferido ao mesmo a faculdade de solicitar, alternativamente, o ajustamento do valor de referência atribuído ou a sua manutenção.
- 3.6 O ajustamento do valor de referência poderá depender da constituição de uma caução a favor da OPTIMUS cujo valor não excederá a diferença entre o valor de referência anterior e o novo valor de referência pretendido pelo Cliente.

4. Serviço, tarifário, pagamento e caução

- 4.1 O preço devido pela utilização do STM e demais serviços será o resultante da aplicação do tarifário em vigor, em cada momento; o período de permanência mínimo na rede corresponderá ao disposto no tarifário escolhido pelo Cliente; a efectiva cobertura da rede OPTIMUS será a indicada nos meios de divulgação disponibilizados, em cada momento, pela Optimus. O tarifário e restantes meios de divulgação referidos, consideram-se parte integrante das presentes Condições Gerais.
- 4.2 O Cliente reconhece que é responsável pelo pagamento dos custos inerentes a todos os serviços associados à utilização do serviço STM, incluindo, mas não estando a ele limitado, o serviço de reencaminhamento de chamadas ou a utilização do serviço de voice mail.

- 4.3 Pelos serviços prestados serão emitidas facturas, de acordo com a opção de detalhe indicada e com a periodicidade e prazos de pagamento constantes do plano tarifário escolhido pelo Cliente.
- 4.4 Nos casos em que haja lugar ao pagamento de assinatura mensal pela utilização dos serviços, poderá a OPTIMUS proceder à sua cobrança antecipada junto do Cliente.
- 4.5 A falta de pagamento pontual dos serviços prestados e facturados confere à OPTIMUS o direito de cobrar juros moratórios sobre os montantes em dívida, contados por cada dia de atraso à taxa legal anual aplicável às operações comerciais então em vigor.
- 4.6 Para garantir o bom cumprimento das obrigações do Cliente, a OPTIMUS pode exigir, a qualquer momento, a prestação de caução pelo valor correspondente ao valor médio total estimado dos serviços que o Cliente pretenda utilizar mensalmente.
- 4.7 Em caso de incumprimento ou mora das obrigações do Cliente, poderá a OPTIMUS utilizar a caução na medida necessária ao pagamento dos montantes em dívida, e, ao mesmo tempo, exigir o seu reforço ou uma nova caução, considerando-se o incumprimento desta exigência como incumprimento do Contrato para todos os efeitos.
- 4.8 Sem prejuízo da faculdade de proceder à restituição antecipada da caução constituída e deduzidos quaisquer valores utilizados nos termos do número anterior, o valor da caução e/ou do respectivo reforço será devolvido ao Cliente, em singelo, no prazo máximo de 30 dias a contar do termo da prestação do serviço para o qual a mesma foi constituída.
- 4.9 O incumprimento pelo Cliente das obrigações decorrentes do presente Contrato, nomeadamente as obrigações estabelecidas nos números anteriores, constituirá a OPTIMUS no direito de suspender ou limitar a utilização do serviço pelo Cliente (barramento/restricção à realização de chamadas e/ou barramento/restricção à recepção de chamadas) mediante aviso prévio comunicado por escrito com antecedência mínima de 8 dias, no direito de rescindir o Contrato mediante pré-aviso comunicado por escrito com pelo menos 15 dias de antecedência, bem como no direito de debitar os custos e despesas em que incorrer por esse facto, e cujo montante se encontra definido no tarifário respectivo.
- 4.10 A suspensão ou limitação determinada por mora do Cliente só poderá ocorrer após o Cliente ter sido advertido pela OPTIMUS dos respectivos motivos e informado sobre os meios que tem ao seu dispor para as evitar.
- 4.11 O levantamento da suspensão ou limitação à utilização do serviço decorrentes do incumprimento do Contrato ou a celebração de novo Contrato com Cliente relativamente ao qual tenha ocorrido uma rescisão contratual por incumprimento, dependem do pagamento integral do montante em dívida, acrescido dos juros de mora

à taxa estabelecida na cláusula 4.4. e ainda de quaisquer eventuais taxas de levantamento de restrições, de reactivação, despesas administrativas ou outros montantes que se encontrem em vigor naquele momento e cujo montante se encontra definido no tarifário respectivo.

4.12 Em caso de reclamação do Cliente, por motivo de suspensão ou falta de acesso ao Serviço devidamente comprovada, a OPTIMUS compromete-se a devolver ao Cliente o valor da mensalidade proporcional ao período durante o qual o Cliente não teve acesso ao STM.

4.13 Nenhuma das disposições do Contrato prejudicará o direito da OPTIMUS exigir, judicial ou extrajudicialmente, o seu pontual cumprimento, podendo socorrer-se de todos os meios lícitos ao seu dispor, sendo o Cliente responsável pelo reembolso de todas as despesas daí decorrentes, incluindo despesas de carácter administrativo.

5. Serviços de Roaming e de Comunicações Internacionais

5.1 O serviço de roaming abrange a possibilidade de efectuar chamadas no estrangeiro ou chamadas de país estrangeiro para Portugal e a de receber chamadas em país estrangeiro. A possibilidade de efectuar chamadas internacionais de país estrangeiro para destino que não seja Portugal deverá ser previamente solicitada pelo Cliente à OPTIMUS, a quem cabe o direito de definir os termos e condições.

5.2 Se o Contrato celebrado incluir o serviço de roaming ou de comunicações internacionais, a OPTIMUS poderá, a qualquer momento, exigir a constituição de caução específica nos termos e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 4.6, 4.7 e 4.8.

6. Responsabilidade da OPTIMUS

6.1 A OPTIMUS só será responsável por danos que lhe possam ser imputáveis nos termos gerais de direito.

6.2 Sem prejuízo da generalidade do disposto no número anterior, a OPTIMUS não será contratualmente responsável por lucros cessantes, danos indirectos, consequenciais ou específicos.

6.3 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a OPTIMUS não será responsável pelos erros ou falhas do STM quando os mesmos resultem de actos praticados pelos seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que a OPTIMUS utilize para o cumprimento das suas obrigações, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

7. Duração do Contrato e Rescisão pelo Cliente

7.1 O Contrato é celebrado por tempo indeterminado, sujeito embora à duração mínima de um mês ou à duração mínima que resultar do plano tarifário escolhido pelo Cliente se esta for superior.

7.2 Decorrido o período mínimo referido no número anterior, o Cliente poderá pôr termo ao Contrato, em qualquer momento, mediante comunicação escrita à OPTIMUS na qual solicite a desactivação do correspondente serviço, a qual ocorrerá no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da recepção da notificação, permanecendo o Cliente responsável pelo pagamento do serviço durante esse período.

8. Extinção do Contrato

Em caso de extinção do Contrato, por qualquer causa, o Cliente ficará obrigado à devolução do cartão e ao pagamento de todas as obrigações geradas por factos anteriores a essa devolução, podendo a OPTIMUS, até ao seu cumprimento, recusar-se a devolver quaisquer cauções prestadas pelo Cliente até que o cartão de utilização seja devolvido.

9. Cessão

A cessão total ou parcial da posição contratual do Cliente ou dos seus direitos dependerá sempre de consentimento prévio da OPTIMUS, dependendo em qualquer caso tal consentimento da liquidação prévia de quaisquer valores que se encontrem à data por liquidar.

10. Foro e Domicílio Convencional

10.1 Para qualquer questão resultante da validade, eficácia, interpretação, integração ou cumprimento das obrigações pecuniárias do Contrato será competente o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.2 Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 383/99, de 23 de Setembro, as partes estabelecem que em caso de litígio, e para efeito da citação ou notificação, o domicílio convencional será o indicado pelo Cliente para efeitos de facturação na Proposta de Adesão.

11. Recolha de Dados Pessoais

Os dados recolhidos na Proposta de Adesão serão processados automaticamente, nos termos aprovados pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, pela OPTIMUS - Telecomunicações, S.A., entidade responsável pelo correspondente ficheiro, destinando-se à gestão de Clientes e Serviços OPTIMUS bem como a acções de marketing de novos serviços OPTIMUS ou de outros serviços desta ou de empresas associadas à OPTIMUS - Telecomunicações, S.A. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido aos

Clientes o acesso aos seus dados podendo solicitar por escrito junto da OPTIMUS a sua actualização, correcção ou eliminação.

Imposto de Selo pago por meio de guia nos termos da Lei 150/99, de 11 de Setembro